

RETIFICAÇÃO

No art. 2º da Portaria nº 1.438/SAES/MS, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 251, de 30 de dezembro de 2019, Seção 1, página 1469,

Onde se lê:

Art. 2º Fica habilitado o estabelecimento a seguir descrito, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, (Cód. 08.05 e Cód. 08.06):

RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA/MUNICÍPIO/UF	CNES	CNPJ	TIPO DE HABILITAÇÃO	CÓDIGO DA HABILITAÇÃO
HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC / SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO / BELO HORIZONTE /MG	7866801	22.012.907/0001-03	Unidade de Alta Complexidade Cardiovascular.	08.05 - Serviço de Assistência de Alta Complexidade em cirurgia vascular; 08.06. - Serviço de Assistência de alta complexidade em procedimentos Endovasculares Extracardíacos

Leia-se:

Art. 2º Fica habilitado o estabelecimento a seguir descrito, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular (Cód. 08.01, Cód. 08.05 e Cód. 08.06):

RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA/MUNICÍPIO/UF	CNES	CNPJ	Tipo de Habilitação	Código da Habilitação
HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC / SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO / BELO HORIZONTE /MG	7866801	22.012.907/0001-03	Unidade de Alta Complexidade Cardiovascular.	08.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular. 08.05 - Serviço de Assistência de alta

				complexidade em cirurgia
				vascular; 08.06 - Serviço de Assistência de Alta Complexidade em procedimentos Endovasculares Extracardíacos